

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

**SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT**

**Cooperativo ICT– 08/2020**

**Soluções tecnológicas inovadoras para o desenvolvimento sustentável e o crescimento econômico do Brasil e da Alemanha em projetos de Bioeconomia**

A FINEP lançou a SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT Cooperativo ICT– 08/2020 com a finalidade de conceder recursos não reembolsáveis para o desenvolvimento de soluções inovadoras por ICTs brasileiras que atuem com pesquisa, desenvolvimento e inovação, **obrigatoriamente em cooperação com uma instituição alemã** de modo a atender alguns dos temas e desafios da bioeconomia preconizados no Edital 08/2020.

Espera-se apoiar o desenvolvimento de novas soluções tecnológicas, produtos, serviços e processos, baseadas nos temas de “uso industrial da biomassa” e de “plantas medicinais e aromáticas”, objetivando a geração de conhecimentos, tecnologia e inovação para ganhos econômicos, sociais e ambientais de ambos os países.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**:

a) Estimular a parceria entre ICTs, empresas brasileiras e instituições alemãs dentro de cenários de cooperação internacional;

b) Implementar, ampliar e fortalecer ações de cooperação em pesquisa e desenvolvimento entre Alemanha e Brasil no campo da bioeconomia;

c) Fortalecer a bioeconomia brasileira e alemã para o desenvolvimento de soluções sustentáveis que revertam em ganhos econômicos, sociais e ambientais;

d) Prospectar oportunidades e projetos promissores junto aos temas correlatos à bioeconomia abordados por esta proposta de Chamada Pública; e

e) Fomentar a geração de conhecimentos e de tecnologias e serviços inovadores a partir do uso racional da biodiversidade brasileira.

**LINHAS TEMÁTICAS**

Serão apoiados projetos de inovação em produtos e/ou em processos pertinentes à bioeconomia, nas seguintes linhas temáticas:

ÁREA 1 - Uso industrial de recursos renováveis (biomassa) com ênfase especial em:

a) Desenvolvimento de produtos com funcionalidades novas ou melhoradas, criando valor adicional e com base em:

* matérias-primas de cultivares de interesse mútuo para Brasil e Alemanha.
* resíduos agrícolas, de silviculturas e industriais, bem como outros produtos em todos os níveis ao longo de cadeias de valor de interesse mútuo para a Alemanha e o Brasil, incluindo otimização e intensificação de processos.

b) Desenvolvimento de produtos e processos com funcionalidades novas ou melhoradas, com alto valor agregado baseado em cadeias de valor comercialmente existentes de base biológica com o objetivo de melhorar a competitividade e a eficiência de recursos, assim como ampliar as áreas de negócio.

ÁREA 2 - Plantas aromáticas e medicinais:

Para os casos abaixo, as plantas deverão estar relacionadas a sistemas produtivos conduzidos por pequenos agricultores, sendo estas originárias ou não da biodiversidade nacional.

a) Mapeamento de populações de plantas medicinais e aromáticas para caracterização da diversidade genotípica e fenotípica; e

b) Desenvolvimento científico e tecnológico da produção, processamento e comercialização de plantas medicinais, plantas aromáticas, bioativos e seus derivados; e

c) Avaliação, seleção e caracterização de plantas de alto valor e seus componentes para produtos primários de alto valor agregado para aplicações industriais.

**CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS**

Características Gerais

Cada proposta de cooperação deverá conter:

* Formulário de Apresentação de Proposta (FAP) nas versões em português e inglês. Uma versão da proposta, no idioma em alemão, deverá ser encaminhada pelo partícipe alemão para Forschungszentrum Jülich GmbH – FZJ e Fachagentur Nachwachsende Rohstoffe-FNR;
* As versões em inglês submetidas para o sistema alemão e para a FINEP deverão ser idênticas. As propostas deverão ser aprovadas por ambos os países.

a) A parte proponente alemã encaminhará a proposta na versão em inglês para [www.bioeconomy-international.de/2021](http://www.bioeconomy-international.de/2021)

b) A parte proponente brasileira encaminhará a proposta eletrônica nas versões portuguesa e inglesa para [www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)

* Documento que comprove a formalização do arranjo institucional entre os partícipes assinado pelos representantes das respectivas instituições alinhados com a proposta apresentada.
* Importante destacar que o FAP conterá minimamente um Plano de Projeto Conjunto a ser encaminhado em anexo, indicando obrigatoriamente, um panorama geral do formato da cooperação Internacional, um plano de trabalho, principais marcos de acompanhamento, responsabilidade da cada partícipe e orçamento estimado.
* Cada instituição poderá integrar apenas uma proposta. No caso de uma instituição figurar em mais de uma proposta, todas serão eliminadas.
* As atividades brasileiras do projeto deverão ser realizadas integralmente no território nacional.
* A proposta deverá apresentar com clareza o produto ou processo inovador a ser desenvolvido. Para este fim, as atividades a serem custeadas com recursos solicitados à parte brasileira e de contrapartida deverão estar adequadamente identificadas.
* A proposta deverá conter objetivamente suas referências metodológicas, indicadores e mecanismos de certificação – quando forem o caso – dos produtos e/ou processos inovadores a serem desenvolvidos.
* O valor total da proposta consiste no somatório do valor solicitado à FINEP/FNDCT com os valores de contrapartida e demais aportes a serem assumidos pelos partícipes.
* A FINEP somente considerará a execução financeira de recursos não reembolsáveis concedidos como gastos do projeto apenas quando incorridos a partir da data de assinatura do instrumento contratual.
* As propostas apresentadas deverão trazer expressamente uma declaração de parte dos proponentes de que os resultados de atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico desenvolvidas no âmbito dos projetos que envolvam o acesso de recursos genéticos nacionais e que venham a resultar exploração econômica estarão submetidas à estreita observância das legislações nacionais dos países cooperantes.
* Todos os projetos apresentados e aprovados no âmbito desta Chamada deverão estar atinentes ao que rege as respectivas legislações nacionais sobre acesso ao patrimônio genético.
* Especificamente no caso brasileiro, devem-se observar os preceitos da Lei nº 13.123/2015, o Decreto nº 8.772/2016 e as resoluções publicadas pelo Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGen, órgão colegiado brasileiro responsável pela observância da legislação relativa ao tema no país.

**Valor solicitado à FINEP/FNDCT:**

O valor solicitado à FINEP/FNDCT na proposta deverá, obrigatoriamente, enquadrar-se entre o mínimo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e o máximo de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

As propostas que não observarem o limite quanto ao valor solicitado à FINEP/FNDCT serão eliminadas da Seleção Pública.

A contratação das propostas dependerá da disponibilidade de recursos da FINEP/FNDCT, respeitando-se o valor limite aprovado para cada operação, a ordem de classificação que toma como base a Avaliação de Mérito (Item 7 – Diretrizes Gerais da Seleção) e a deliberação do COMITÊ BILATERAL formado por representantes das agências de fomento brasileira e alemã.

Caso haja disponibilidade de recursos adicionais, decorrente de acréscimo de recursos orçamentários e financeiros, ou caso alguma proposta aprovada não tenha sido contratada no prazo previsto, outras propostas recomendadas pelo Comitê, respeitada a ordem de classificação, poderão ser consideradas qualificadas e submetidas à deliberação da Diretoria Executiva da FINEP

A beneficiária dos recursos não reembolsáveis deverá indicar uma conta corrente exclusiva, em instituição financeira pública federal, para recebimento dos recursos.

**Despesas apoiáveis**

Serão passíveis de obter apoio as despesas inerentes às atividades do projeto relativas a:

a) Desenvolvimento ou aprimoramento de novos produtos ou processos;

b) Prototipagem;

c) Avaliação de desempenho e segurança, incluindo inspeção, ensaios, testes de conformidade e certificação;

d) Patenteamento de soluções desenvolvidas no projeto;

e) Lotes pilotos para a verificação da pesquisa.

**CALENDÁRIO DA SELEÇÃO INTERNA DA CHAMADA PÚBLICA-PROPESP**

|  |  |
| --- | --- |
| Publicação da Ação | 30/10/2020 |
| Envio do formulário de avaliação interna e anexos das propostas ao e-mail: [coordena.convenios.propesp@gmail.com](mailto:coordena.convenios.propesp@gmail.com) | 28/11/2020 |
| Resultado da proposta selecionada | 17/12/2020 |
| Pedido de reconsideração: envio para o e-mail [coordena.convenios.propesp@gmail.com](mailto:coordena.convenios.propesp@gmail.com) | 48 horas a partir do dia da publicação do resultado |

 Belém, 30 de outubro de 2020.

**Profa. Maria Iracilda Cunha Sampaio**

**Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

**Profa. Germana Maria Araújo Sales**

**Diretora de Pesquisa**

**Lilian Lopes**

**Coordenadoria de Convênios**